

Estações de Tratamento de Esgotos de Vila Leopoldina e do Vale do Rio Pinheiros

EDITAL

De ordem do Exmo. Snr. Secretário da Viação e Obras Públicas, FAÇO PÚBLICO que se acha aberta na Diretoria da Repartição de Águas e Esgôtos de São Paulo a concorrência de propostas para organização dos projetos, financiamento e construção das Estações de Tratamento de Esgôtos de Vila Leopoldina e do Vale do Rio Pinheiros, na cidade de São Paulo, observadas as seguintes cláusulas e condições:

I

A presente concorrência versa sobre propostas para execução dos projetos, para o plano de financiamento das obras e para construção das estações de tratamento depurador de esgotos de Vila Leopoldina e do Vale do Rio Pinheiros, as quais deverão ser entregues à Repartição de Águas e Esgôtos completas e funcionando em tôdas as suas partes, incluindo tôdas as canalizações de esgotos bruto e tratado, desde a tomada do esgoto "in-natura" nos emissários, até as descargas dos efluentes finais.

II

PROPOSTA PRELIMINAR

Os projetos, bem como os respectivos memoriais justificativos devem ser subscritos por firma idônea e de renome mundial na técnica do tratamento de esgotos.

Para êsse fim, no dia 8 de Abril de 1947, às 15 horas, deverão os concorrentes apresentar à aprovação desta Repartição, em envólucro lacrado, proposta preliminar indicando o nome da firma que subscreverá os projetos e os memoriais justificativos, devendo tal proposta ser obrigatoriamente acompanhada de tôda a documentação necessária ao julgamento da idoneidade técnica da firma indicada. Essa proposta preliminar deverá incluir documentação provando que a firma indicada concorda em subscrever os projetos e memoriais justifi-

cativos. A assinatura do proponente deverá vir devidamente reconhecida por notário público.

PARÁGRAFO ÚNICO — Dentro de 30 (trinta) dias a contar da abertura das aludidas propostas, esta Repartição pronunciar-se-á pela aceitação ou rejeição do nome da firma indicada, publicando o resultado do seu julgamento no “Diário Oficial” do Estado.

III

PROPOSTA DEFINITIVA

As propostas deverão ser apresentadas na Secção de Expediente da Repartição de Águas e Esgôtos, à rua Riachuelo n.º 115, 1.º andar, sala 106, até às 15 horas do dia 8 de Outubro de 1947, em envólucro fechado e lacrado, tendo no anverso o título “PROPOSTA QUE FAZ PARA ORGANIZAÇÃO DOS PROJETOS, FINANCIAMENTO E CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGÔTOS DE VILA LEOPOLDINA E DO VALE DO RIO PINHEIROS e contendo o dito Envólucro:

- a) Prova de registro comercial do concorrente, no caso de pessoa natural, ou prova de constituição ou representação sociais, devidamente registradas, no caso de pessoa jurídica, sociedades comerciais ou firmas coletivas de qualquer natureza;
- b) Prova de que o concorrente tem feito trabalhos hidráulicos e de concreto armado, e de que está capacitado para a instalação do maquinário indispensável a estações de tratamento de esgôtos como as previstas no presente edital;
- c) Prova de idoneidade comercial e financeira do concorrente mediante documentos emanados de entidades bancárias de notoriedade no País;
- d) Prova documental do concorrente nos termos dos artigos 1.º e 3.º do decreto federal n.º 2.765, de 12 de Novembro de 1940;
- e) Prova documental do concorrente nos termos dos artigos 24 e 25 do decreto-lei federal n.º 4.298, de 14 de Maio de 1942;
- f) Conhecimento do depósito pelo concorrente na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), feito no Tesouro do Estado, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública do Estado, pelo seu valor nominal, depósito êsse que lhe será facultado fazer mediante guia da Diretoria da Repartição de Águas e Esgôtos, até às 13 horas do dia 7 de Outubro de 1947.

Êste depósito é referente à caução que, em benefício do Estado, faz o concorrente afim de garantir não só a assinatura dos contratos que tiver de efetuar em consequência desta concorrência, como a boa e fiel execução dos mesmos contratos. Uma vez realizados êstes, a restituição dessa caução sômente se poderá verificar após a plena e cabal execução

